



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.979/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicional especial e suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

1.140: Aquisição de Equipamentos - Departamento de Vigilância Sanitária

10: Saúde

304: Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional suplementar, destinado a reforçar as dotações consignadas no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação:

0277 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

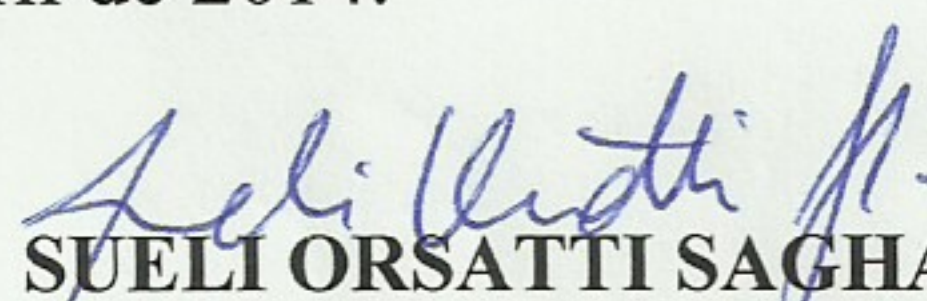
Art. 3º A fonte de recurso disponível para criação do crédito previsto nesta Lei é o indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:.....R\$ 13.000,00

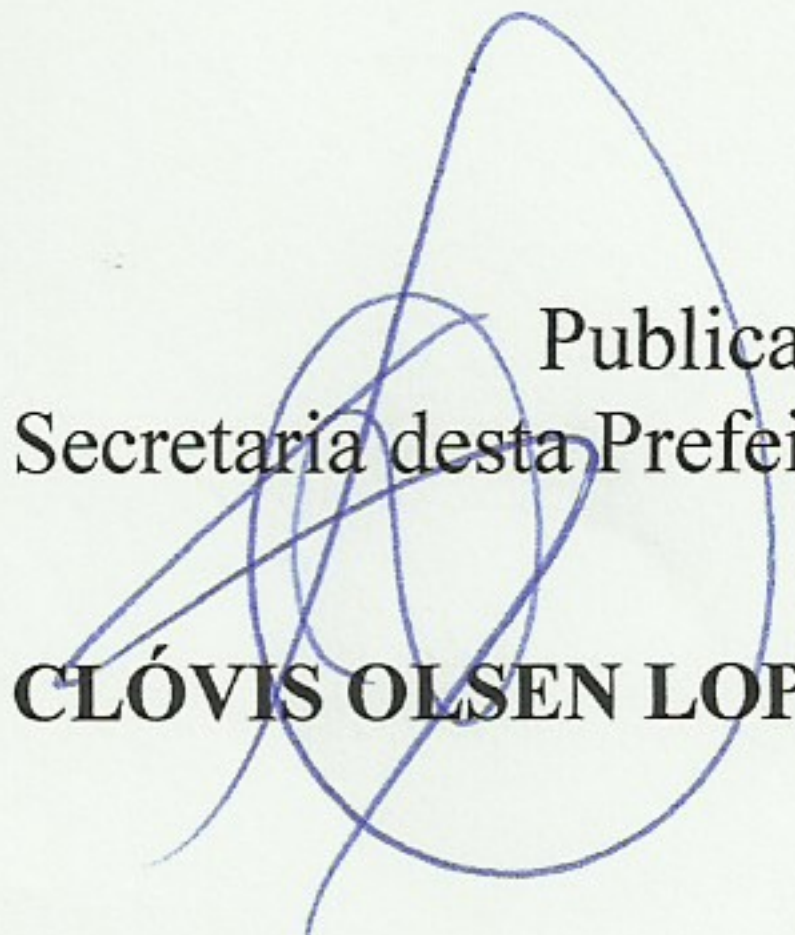
Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 1º de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


CLÓVIS OLSEN LOPES - Diretor Municipal de Administração